# SEÇÃO II

# PODER EXECUTIVO

#### DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR MARTINA LEITE OLIVEIRA GOMIDE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Assessoria de Assuntos Institucionais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

#### IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 22 de abril de 2020, publicado no DODF nº 76, de 23 de abril de 2020, página 28, o ato que nomeou ELIANE DA SILVA NUVEM, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ELIANE DA SILVA NUVEM...", LEIA-SE: "...ELIANE DA SILVA NUVEM...", o ato que nomeou MICHELE NOGUEIRA DE MESQUITA RIBEIRO, ONDE SE LÊ: "...MICHELE NOGUEIRA DE MESQUITA RIBEIRO...", LEIA-SE: "...MICHELLE NOGUEIRA DE MESQUITA RIBEIRO..."

# **CASA CIVIL**

# SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 04 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1°, da Portaria n° 60, de 10/10/2016, considerando o disposto no artigo 43, do Decreto n° 32.598/2010. artigo 67, da Lei n° 8.666/1993 e Portaria n° 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar MARIELA PALMEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.694.663-4, em substituição ao servidor FLÁVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.441-3, para atuar como Presidente da Comissão de Execução Contrato nº 001/2018 (6602445), celebrado entre a Casa Civil - CACI e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, cujo objeto é a prestação de serviços mediante o fornecimento de mão de obra de sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme Processo SEI-GDF nº 00394-00000338/2018-21.

Art. 2º A executora de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto n º 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

#### THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 04 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1°, da Portaria n° 60, de 10/10/2016, considerando o disposto no artigo 43, do Decreto n° 32.598/2010, artigo 67, da Lei n° 8.666/1993 e Portaria n° 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar ALCYDALLA RIBEIRO DE JESUS, matrícula nº 1.695.234-0, para atuar na qualidade de Executor Titular, e ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, matrícula n.º1.692.655-2, para atuar na qualidade de Executor Suplente, do Contrato nº 05/2020, celebrado entre a Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal e a GJ Comércio de GLP LTDA, cujo objeto é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás butano: Botijão com 13 Kg, Cilindro com 45 Kg e Cilindro com 20 Kg), a fim de atender às necessidades da Casa Militar do Distrito Federal e Casa Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 071/2019 - DICOM/SCG/SEEC-DF, a Ata de Registro de Preços nº 9025/2019 e a Proposta GJ Comércio de GLP Ltda (36656123), conforme Processo SEI-GDF nº 00428-00002333/2019-81

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço, deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto n º 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 04 DE MAIO DE 202

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, matrícula n.º 1.692.655-2, para atuar na qualidade de Executor Titular, e ALCYDALLA RIBEIRO DE JESUS, matrícula n.º 1.695.234-0, para atuar na qualidade de Executor Suplente, do Contrato n.º 06/2020, celebrado entre a Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal e Original - Reformas em Geral e Dedetizadora, cujo objeto é a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas a fim de atender às necessidades da Casa Militar do Distrito Federal e Casa Civil do Distrito Federal, conforme a Ata de Registro de Preços SEI-GDF n.º 9015/2019 (36654113), derivada do Pregão Eletrônico nº 021/2019 - SCG/SEFP (36654001) e Proposta da Empresa Original (36654226), conforme Processo SEI-GDF nº 00428-00002323/2019-81.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto n º 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

# SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

# SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

# ORDEM DE SERVICO Nº 48, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, matrícula 174.475-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 1.693.488-1, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Gama, no período de 27/04/2020 a 06/05/2020, por motivo de férias do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

# ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 28 DE ABRIL DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO SOARES DE SANTANA, matrícula 91435-5; MARIANA MIRANDA W. PINHEIRO, matrícula 1695133-6 e LUIZ GUSTAVO DA COSTA, matrícula 1694721-5, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Sindicância, visando apurar eventuais responsabilidades administrativas apontadas nos processos n.ºs 0137-002306/2004 e 0137-000088/2005, devendo a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

# LUANA DE LIMA MACHADO

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 28 DE ABRIL DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DOUGLAS RODRIGUES XAVIER, matrícula 174813-0; MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 1688616-X e LEONARDO SOARES DE SANTANA, matrícula 91435-5, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Sindicância, visando apurar eventuais responsabilidades administrativas apontadas no processo n.º 0309-00000292/2019-16, devendo a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO